



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**Edital PROEXT nº 50/2024 de 10 de junho de 2024**

Edital de abertura do processo de seleção para a concessão de Auxílio Emergencial Recomeça UFCSPA para estudantes no ano de 2024.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE - UFCSPA – torna público o Edital PROEXT nº 50/2024 de 10 de junho de 2024 que concederá auxílio estudantil na modalidade de “Auxílio Emergencial Recomeça UFCSPA” no ano de 2024, para estudantes graduandos e pós-graduandos stricto sensu, independente de renda, atingidos pelas enchentes e regularmente matriculados no ano de 2024, observando os critérios estabelecidos neste Edital.

1. OBJETIVO

1.1 O objetivo deste edital especial é habilitar os estudantes para o recebimento de auxílio pecuniário, em cota única, no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), para apoio na retomada das atividades acadêmicas;

1.2 Para fins de concessão estão previstas 100 cotas para o auxílio descrito, podendo esse número ser ampliado em função da disponibilidade orçamentária .

2. PÚBLICO ALVO

2.1 O público-alvo deste edital especial são os estudantes graduandos e pós-graduandos stricto sensu, independente de renda, atingidos pelas enchentes que afetaram o estado do Rio Grande do Sul, em maio de 2024, regularmente matriculados no ano de 2024, nos cursos de graduação ou nos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu;

2.2 Os estudantes habilitados nos editais vigentes do PAE-UFCSPA, também podem solicitar o auxílio descrito neste edital, desde que atendam os critérios aqui estabelecidos;

3. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

3.1 A condição principal para solicitar o auxílio Emergencial Recomeça é ser estudante residente em áreas atingidas pelas enchentes, que abandonaram suas casas, de forma temporária ou definitiva, nos municípios em situação de calamidade ou emergência.

3.2. Caso o número de inscrições seja superior ao limite de vagas estabelecido no item 1.1, serão adotados critérios classificatórios e de ordenamento, a fim de priorizar o atendimento de estudantes na seguinte ordem:

3.2.1. Habilitados no Programa de Assistência Estudantil - PAE/UFCSPA e PROMISSAES;

3.2.2. Ingressantes por reserva de vaga para candidato com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo nacional per capita e que ainda não tenham realizado a solicitação de benefícios no semestre 2024/1;

3.2.3 Ingressantes pelas demais modalidade de reservas de vagas;

3.3. A classificação levará em consideração os aspectos originados pela calamidade pública:

3.3.1. Impacto da situação de calamidade à moradia do estudante;

3.3.2. Impacto da situação de calamidade à moradia do grupo familiar, em caso de residência distinta do estudante;

3.3.3. Renda Per capita;

4. INSCRIÇÕES

4.1 O estudante fará sua inscrição somente pelo formulário de indicado neste edital. Para acessá-lo, clique no link abaixo:

Para realizar a inscrição é necessário:

1. Preencher a Ficha de Inscrição, disponível [aqui](#), atentando para todos os campos obrigatórios;

2. Anexar os documentos confirmatórios indicados abaixo, no formulário de inscrição:

- Comprovante de Matrícula ativa no Primeiro Semestre de 2024;
- Comprovante de endereço do estudante (considerar o local atingido)
- Comprovante de endereço da Família, caso residam em locais distintos.
- Termo de compromisso (ANEXO 1) assinado no gov.br (<https://assinador.iti.br/assinatura/index.xhtml>) e envio dos dados bancários (cópia do cartão ou documento de abertura de conta, ou extrato bancário onde conste: Banco do Brasil, nome do titular, agência e conta corrente)

4.2 É de responsabilidade de cada estudante conferir se toda a documentação exigida foi anexada corretamente.

4.3 A lista de habilitados será divulgada, no site institucional, conforme cronograma deste edital.

5. CRONOGRAMA

Período de inscrições por meio do SEI	11/06/2024 a 18/06/2024 (até 23h59 - horário de Brasília)
Confirmação das Inscrições	19/06 Até 17h de 20/06/2024
Resultado final da seleção	Após as 17h 20/06/2024

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A seleção dos estudantes será realizada pela Coordenação de Assuntos Estudantis, mediante verificação da documentação enviada, respeitadas as normas específicas vigentes deste Edital.

6.2 Ao solicitar sua inscrição para recebimento do “Auxílio Emergencial Recomeça”, os estudantes declaram ter lido, compreendido e aceito TODAS as condições previstas neste Edital; o ato de inscrição gera a presunção de que os estudantes conhecem as exigências do presente Edital e que aceitam as condições do processo seletivo, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

6.3 O cumprimento dos prazos estabelecidos para solicitação de auxílios, anexação de documentos, o acompanhamento de resultados pelo site institucional, é de inteira responsabilidade dos estudantes solicitantes. A Coordenação de Assuntos Estudantis, não se obriga a remeter lembretes, mensagens ou similares, de cunho individual, sobre prazos e procedimentos vinculados a este Edital;

6.4. A omissão de informações e a falsa declaração, fraudes ou falsificação de documentos que visem burlar o processo serão motivos de desclassificação e exclusão do estudante; estudantes habilitados poderão ser convocados a qualquer tempo para esclarecimentos de dados e informações relativas à documentação comprobatória das condições exigidas.

6.5 Estudantes que receberem o auxílio indevidamente, deverão restituir os valores recebidos via Guia de Recolhimento da União – GRU.

6.6 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliadas pela Coordenação de Assuntos Estudantis, PROEXT e Reitoria respeitadas as normas específicas vigentes nesta Universidade.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Maria Celestina de Oliveira**, Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, em 10/06/2024, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1910608** e o código CRC **0615713E**.